DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Homologação 6
Convocação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-009 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: assessoriagabinete@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

LEI Nº 971

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre denominação de bem público."

VANDERLEI LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Garagem Municipal Ivair Antônio Leme" o imóvel público utilizado para guarda/estacionamento de veículos pertencentes ao Município de Pedra Bela – SP, localizado na Rua Hilário Maciel Leme, altura do numeral 150, Pedra Bela – SP, CEP 12990-013, com as seguintes coordenadas -22.795117, -46.441478 conforme informações anexas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 04 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3785

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de pessoa que especifica"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei, em especial, na Lei Complementar nº 120, de 29 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Renne Daruiche Nicolau do cargo em comissão de "Diretor de Transportes".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: assessoriagabinete@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

PORTARIA Nº 3786

DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

"Nomeia a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei, em especial, pelo art. 77, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal 13.465/2017 que trata de Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária estabelecendo diretrizes para a regularização de núcleos informais em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reordenamento territorial e ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

CONSIDERANDO a iminência de se nomear a competente Comissão que conduzirá os processos de regularização fundiária administrativos no município de Pedra Bela – SP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Regularização Fundiária "CMRF", composta pelos seguintes membros:

I. 01 (um) Representante do Departamento de Tributos e Fiscalização: **Gabriela Custódio Cardoso**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

II. 02 (dois) Representantes da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura: **Jeison Henrique Silva da Cunha e Regina Harue Yoshida Faria.**

III. 01 (um) Representante da Diretoria de Planejamento: **Vitória Bernadetti Dominicci.**

IV. 01 (um) Representante da Diretoria da Assistência e Desenvolvimento Social: **Caroline Aparecida de Lima Preto.**

Art. 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, bem como dos demais órgãos técnicos dessa Prefeitura, podendo requisitar documentos e informações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3683, de 25 de fevereiro de 2025.

Pedra Bela, 04 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva

- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: assessoriagabinete@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP

Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 09/2025, **TORNA PÚBLICA** a homologação das inscrições realizadas para participação no referido certame.

Após análise da documentação e dos requisitos previstos no edital, ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) relacionados(as):

Cargo: Motorista	
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**
02	Rosilene Moraes Pereira
04	Samuel H Izepe
06	Iago Thomas J.P. da Silva
09	Fabio Bronzeri
10	Sandro Donizete Fernandes
11	Everton Vinicius de Moraes
12	José David da Silva
13	José Osvaldo de Oliveira Dorta
14	Vinicius Carlota de Moraes
15	Leandro Benedito da Rosa
16	Tadeu Aparecido Cardoso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

Cargo: Oficial Administrativo	
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**
01	Carlos Eduardo Leme
02	Adriano Eric Russo
03	Gabriela Cardoso Custódio
04	Cristian Mariano Micucci
05	Breno Aparecido de Godoy
06	Raissa Gabrielli de Castio Leme
07	Gilvan Antônio Gomes da Silva
08	Alex Augusto Lima Leme da Costa
09	Eduarda Menezes Ribeiro
10	João Vitor Olivera de Souza
11	Ariceli Soares
12	Taynara Gomes de Moraes
13	Nilsa Maria de Lira Pontes
14	Duana Kelly Costa de Souza
15	Vitoria Regina Vianna
16	Suzana Aparecida Maciel de Moura
17	Jeferson Domingues Firmino
18	Marcia Aparecida da Silva
19	Amanda Marques P. Bastos
20	Melissa Lima Batista
21	Alessandro Luis Leme
22	Gabriel Pansutti Bronzeri
23	Barbara Heloise Santana Pinto
24	Gabriel Tucci Dias Miotta
25	Rafael Brindo da Cruz
26	Larissa Tafnes da S. Barreto
27	Elias Silva Nunes
28	Marcia Rocha da Lima Gallina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

29	Jose Luís Pedroso Leme
30	Adrielly de Oliveira Cardoso
31	Elaine de Araujo Sodré
32	Suelen de Moraes Cruz
33	Mariana Aparecido Gomes Dias
34	Milene Abrantes Zagatti
35	Maria Eduarda Cenciani
36	Ana Julia Preto Leme
37	Iris Eduarda Gomes A.
38	Melissa Aparecida de Faria Leme
39	Yasmin Castelo Branco Vicente
40	Juliana Aparecida Deni da Rosa
41	Valmir Augusto da Silva
42	Nathália Adalgiza Souza Orona
43	Michelle Ramos Veronez
44	Gabriel de Lima Dorta
45	Tassila Camile Ap. Leme
46	Thaís Ribeiro Ferreira
47	Daniely Francene dos Santos
48	André Pacchioni de Souza
49	Maria Eduarda Toledo da Silva
50	Mirella Raissa Dominicci
51	Luciana de Oliveira Preto
52	Julia Preto Rubino
53	Gustavo Magioline
54	Emily Florencio Camargo

Cargo: Engenheiro Civil	
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**
01	Regina H. Yoshida Faria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

02	José Carlos Aparecido Ferreira Junior
03	Flávio Luis de Oliveira
04	Mariane Marques Reis

Cargo: Contador	
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**
01	Tatiana Gonçalves de Oliveira

Trabalhador Braçal	
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**
01	Daniel Assis da Silva
02	Gerson Americo Cenciani
03	José Geraldo de Moraes
04	Diego Cenciani de Lima
05	Bruno Cenciani de Lima

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente homologação assegura aos(às) candidatos(as) deferidos(as) o direito de participação na próxima etapa do processo seletivo, qual seja, a Prova Objetiva, conforme edital de abertura, a ser realizada conforme convocação publicada em edital próprio.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar, por meio do Diário Oficial e do site https://www.pedrabela.sp.gov.br/, todas as publicações referentes ao processo seletivo.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA

2.1. A convocação para realização da prova será publicada em edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: planejamentopedrabela@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

específico, contendo informações sobre data, horário e local de aplicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é publicado o presente Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo nº 09/2025.

Pedra Bela, 04 de setembro de 2025.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA
Rua Bernardino de Lima Paes, n° 45 - CEP 12.990-000 - Centro - Pedra Bela-SP
Telefone: (11) 4037-1277 - e-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br - site: www.pedrabela.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2025, conforme segue:

As provas serão realizadas **no dia 07 de setembro de 2025**, domingo, **com início às 09h e término às 12h**, na Escola Municipal João Miranda, situada na Travessa Antonio Cenciani, S/N, Centro, Pedra Bela/SP.

Os candidatos deverão apresentar-se **no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início das provas,** e não será permitida a entrada do(s) candidato(s) que se apresentar(em) após o horário estabelecido para o início do exame.

O ingresso do candidato na sala para a realização das provas objetivas só será permitido dentro do horário estabelecido, **mediante apresentação do documento de identidade original e protocolo de inscrição.**

Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pedra Bela, 04 de setembro de 2025

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito